

EXTRATO DO CONTRATO Nº 595/2022. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): FRANCISCO EDUARDO DA SILVA COELHO, Nº DO CPF DO(A) CONTRATADO(O)A: 960.335.333-72; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUCTOR(O) A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE BELEZA (DESIGN DE SOBRANCELHAS). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2022 A 15 DE NOVEMBRO DE 2022; DATA DE ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2022. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: EVERTON ALVES CALISTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): FRANCISCO EDUARDO DA SILVA COELHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 600/2022. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): CRISTIANE ANDRADE COSTA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATADO(O)A: 650.025.393-00; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUCTOR(O)A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE ARTESANATO (ARTE E DECORAÇÃO COM BALÕES). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022; DATA DE ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2022. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: EVERTON ALVES CALISTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): CRISTIANE ANDRADE COSTA.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

PORTARIA Nº 24/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NORMAS DE FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei nº 2969, de 11 de janeiro de 2001, e CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco operacional das atividades administrativas do IPMT; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de governança e de controle interno do IPMT; CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade ao processo de certificação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social – Pró-Gestão, instituído através da Portaria MPS nº 185/2015, de 04/05/2015, do então Ministério da Previdência Social; CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, administrar, orientar, coordenar e controlar as atividades do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Teresina, na forma do art. 48 da Lei Municipal nº 2969, de 11 de janeiro de 2001; CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao funcionamento institucional do IPMT, RESOLVE: **Art. 1º - A coordenação, o controle e a supervisão de todas as atividades relativas à implantação, manutenção e o pagamento da folha de servidores inativos e de pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, ficam a cargo da Diretoria Administrativa-Financeira – DAF, no âmbito da estrutura organizacional e funcional do IPMT. Art.2º - As atividades de habilitação e concessão dos benefícios previdenciários prestados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, ficam a cargo da Diretoria de Previdência Social, no âmbito da estrutura organizacional e funcional do IPMT. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Teresina, 16 de novembro de 2022. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.**

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

CONTRATO Nº 31/2022 – SAAD CENTRO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2022 – CPL OBRAS I. Processo Eletrônico nº 00051.002799/2022-08. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: M.A.G E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: REVITALIZAÇÃO DO PALACIO DA MÚSICA, LOCALIZADO NA RUA SANTA LUZIA, Nº 1241, ÁREA CENTRAL DE TERESINA-PI, durante período de 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar de sua assinatura, com valor fixado no montante total R\$ 110.652,76 (cento e dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos). Fundamentação Legal: lei nº 8.666/93. Data: 14/11/2022. Assina pelo Contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada Sra. Marinalva De Andrade Gomes De Oliveira.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021- Processo Eletrônico nº 00050.003500/2022-46. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE (SAAD NORTE). Contratada: EMPRESA CONSTRUTORA PETRÓPOLES E SERVIÇOS EIRELI. Objetivo prorrogar o prazo de vigência do qual trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) do Contrato nº 11/2021. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93. Data 01/07/2022. Contratante Eng.º Daniel Araújo de Carvalho Superintendente da SAAD Norte. Contratada: Sr. JOSÉ EVERALDO DA CUNHA

ERRATA Nº 14/2022. APOSTILA Nº 05 AO CONTRATO Nº 47/2019 - SAAD-NORTECONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE. CONTRATADA: MJ DE C REGO EIRELI - EPP (MJ5 CONSTRUÇÕES - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 47/2019 – OBRAS I). PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.001815/2022-48. A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE – SAAD NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, em decorrência do ao Contrato nº 47/2019 – SAAD NORTE, nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.001815/2022-48, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE MELHORIA E URBANIZAÇÃO DO CANAL DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA PREFEITO FREITAS NO BAIRRO MOCAMBINHO DA CIDADE DE TERESINA-PI, vem oficializar a presente ERRATA do referido contrato, conforme item abaixo: **RETIFICAR O PERÍODO DESCRITO** para a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:** Referente aos meses de dezembro de 2020 a dezembro de 2021; **LEIA-SE:** Referente aos meses de setembro de 2019 a setembro de 2021. Data 01/04/2022. Assina o Eng.º Daniel Araújo de Carvalho, Superintendente da SAAD Norte.

EDITAL Nº 270/2022. A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Ações Descentralizadas Norte (SAAD NORTE) CONVOCA os eventuais interessados do sepultado, A.F.P.S., de um túmulo localizado no cemitério SANTA MARIA DA CODIPI, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: **SEÇÃO 1ª QUADRA 04 FILA E COVA 14**, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Rui Barbosa, nº 3079, Matadouro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.004490/2022-88, conforme Decreto Municipal nº